



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SECRETARIA NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS**

**PORTARIA Nº 2, DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

Designa fiscais para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados no âmbito da Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas- SENAPRED.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS, em face da competência estabelecida por meio da Portaria 19, de 07 de fevereiro de 2019, e,

CONSIDERANDO a publicação da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, convertida na Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.357, de 20 maio de 2020, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO que todos os processos referentes às ações de cuidados, prevenção e reinserção social das Políticas sobre Drogas foram transferidos da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – SENAD, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para a Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas – SENAPRED, do Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento - SENAD Nº 01/2018, que torna pública a abertura do processo de credenciamento para a contratação de serviços especializados de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário;

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento -SENAPRED Nº 17/2019, que torna pública a abertura do processo de credenciamento e de habilitação para a contratação de serviços de acolhimento a dependentes químicos, em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário;

CONSIDERADO o disposto na Portaria nº 562, de 19 de março de 2019, que cria o Plano de Fiscalização e Monitoramento de Comunidade Terapêutica no âmbito da Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas - SENAPRED; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os número de fiscais para fazer o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos celebrados no âmbito da Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas- SENAPRED.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados para representar a Administração no acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados no âmbito da Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas- SENAPRED para a prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas:

- I - Deborah Domiceli de Oliveira Cruz, Siape 1490122;
- II - Eric Patrik Lopes Almeida, Siape 1149679;
- III - Felipe Pinheiro de Abreu Zordan, Siape 3091063;
- IV - Georgeane Almeida do Nascimento, Siape 3247489;
- V - Helanio Eduardo Cabral Silva, Siape 2274568;
- VI - Joaquina Zaltum de Campos Mercês, Siape 3090085
- VII - Ricardo Barbur, Siape 3259237;
- VIII - Saulo Duarte Lima Ribeiro, Siape 3196682;
- IX - Túlio Ramiro Sampaio, Siape 3248999; e
- X - Viviane Araújo Domingos Figueiredo, Siape 3090051.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 01, de 04 de Novembro de 2021, da Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas do Ministério da Cidadania.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quirino Cordeiro Júnior

**Secretário Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas**



Documento assinado eletronicamente por **Quirino Cordeiro Junior, Secretário(a) Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas**, em 19/01/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11866044** e o código CRC **3909494F**.